



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 288

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAI	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira, 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

MARILZA DE MACEDO SANTIAGO UBALDO
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DANIELA CRISTINA DE JESUS LARA MENDONSA DA COSTA
Chefe de Gabinete

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretor Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SIMONE BOMFIM
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquarivaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquarivai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

CAPITAL DAS TERRAS FÉRTES

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 288

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 129, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 137.944,48 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a devolução de saldo remanescente do convênio nº 835544/2016 ao Ministério do Turismo, em razão do Termo de Distrato de Contrato de Repasse, assinado em 30 de setembro de 2020 – Proc. N.º 2579.1034260-64/2016 – Revitalização da Orla da Lagoa Paulina de Moraes.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente uma Suplementação no valor de R\$ 137.944,48 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), autorizado pela Lei 1042 de 12/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			DIRETORIA DE FINANÇAS	
02.03.01			GABINETE E DEPENDENCIAS	
04.123.0004.2006			ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA E	
39	1	3.3.90.93	PAGAMENTOS	137.944.48
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total da Suplementação				137.944.48

Art. 2º. O crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 137.944,48 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), no orçamento municipal vigente, nos termos do artigo 43, inciso II da Lei Federal 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

CAPITAL DAS TERRAS FÉRTES

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 288

Página 3 de 5

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 23 de outubro de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

CAPITAL DAS TERRAS FÉRTES

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivaí.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivaí

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 288

Página 4 de 5

DECRETO N.º 130, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processados, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2017, inscritos em Restos a Pagar - Não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, a saber:

01 – Nota de Empenho n.º 3879/2017, da Ficha n.º 188, emitido em 12 de junho de 2017, em favor de CONSTRUTURA ALVES E LOPES LTDA-EPP, no valor de R\$ 197,90 (cento e noventa e sete reais e noventa centavos);

02 – Nota de Empenho n.º 3881/2017, da Ficha n.º 189, emitido em 12 de junho de 2017, em favor de CONSTRUTORA ALVES E LOPES LTDA-EPP, no valor de R\$ 335,45 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

03 – Nota de Empenho n.º 3880/2017, da Ficha n.º 190, emitido em 12 de junho de 2017, em favor de CONSTRUTORA ALVES E LOPES LTDA-EPP, no valor de R\$ 39.107,95 (trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

Art. 2º Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados em conformidade com as declarações do Diretor de Obras, Serviços e Habitação, dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais do credor titular, não podendo se utilizado como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço patrimonial da Prefeitura Municipal, para fins de acima, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude de não implementação de condições por parte dos

credores.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 23 de outubro de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA N.º 25 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Taquarivaí no dia 28 de outubro de 2020, e dá providências correlatas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, e

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”;

Considerando que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração;

Considerando o Decreto nº 128, de 20 de outubro de 2020, expedido pelo Executivo Municipal, resolve expedir o seguinte Ato:

Art. 1.º O expediente do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) aos servidores da Câmara Municipal de Taquarivaí será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), acompanhando Decreto Municipal nº 128/2020.

Art. 2.º O expediente aos servidores e ao público, retornará no dia 03 de novembro de 2020 (terça-feira) às 08 horas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 288

Página 5 de 5

Art. 3.º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 22 de outubro de 2020.

Rubens Carlos Souto de Barros

Presidente

Bruna Roberta Almeida Barros

1.ª Secretária

Pedro Firmino Ferreira

2.º Secretário